



**Ata da 50ª sessão (ordinária) do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil**, realizada sétimo dia do mês de junho do ano de 2016, na sala D-205, às 11 horas, sob a presidência do professor doutor Jair Aparecido Cardoso e com a presença dos membros: Camila Costa Alves Pinto, representante discente, e os professores doutores Camilo Zufelato, Emanuelle Urbano Maffioletti, Flavia Trentini, Iara Pereira Ribeiro, Jair Aparecido Cardoso, Maria Hemilia Fonseca, Rogério Alexandre de Oliveira Castro, além do representante discente suplente Victor Gabriel Ricó Sadano. A professora doutora Cíntia Rosa Pereira de Lima e o professor doutor Paulo Eduardo Alves da Silva tiveram ausência justificada. Às 11 horas e 12 minutos, em terceira e última chamada, o professor Jair deu início aos trabalhos. **I – EXPEDIENTE 1** - Aprovação da ata da 49ª sessão, ocorrida em 3/5/2016. Aprovada por unanimidade. **2** - Comunicações da chefia. O professor Jair comunicou a realização do evento em homenagem ao professor doutor Luciano de Camargo Penteadado, em 17/5/2016, que foi um sucesso, e agradeceu os professores que participaram e colaboraram com o evento, principalmente as professoras Flavia e Iara. Passada a **3** - Palavra aos membros, o professor Camilo parabenizou o professor Jair pela iniciativa e lembrança ao professor Luciano. Em relação ao assunto de pauta, o novo PPP, disse que se assustava com a ausência dos professores numa reunião de tamanha importância. Disse ainda que o exemplo que se dá aos alunos é o pior possível, pois parecia abandono dos docentes. E, a partir dessa observação, pediu a presença de alunos da Comissão do Novo Projeto Político-Pedagógico, pedido endossado pelo professor Rogério e pela representante discente. Posta em votação a presença dos alunos, na condição de ouvintes, foram favoráveis os professores Rogério, Camilo, Iara e a RD Camila; votaram contra os professores Jair e Emanuelle. Desse modo, os discentes Maurício Buosi Lemes e Myllena Sampaio foram convidados a assistir à reunião. **II - ORDEM DO DIA 1 - NOVO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** O professor Camilo explicou que a comissão trabalhava há alguns anos nesse projeto e a intenção era de que até 31/8/2016 o processo de aprovação fosse finalizado na Congregação, a fim de que o PPP fosse instaurado em 2017. Explicou os compromissos com que a comissão trabalhou, tanto com a OAB quanto com o curso integral, porém mais arejado para os alunos. Depois, o chefe disse que com essas explicações as dúvidas tinham sido sanadas e pôs em votação o projeto, no seu conteúdo político-pedagógico (sem abordar a matriz curricular nesse momento). Aprovado por unanimidade. Após, o conselho passou a deliberar sobre a matriz curricular, por subáreas. Primeiro, a subárea de Direito Processual Civil, sobre a qual o professor Camilo disse, em nome de seus pares, não haver objeções. Portanto, matriz curricular de DPC no novo PPP aprovada. Seguindo a discussão, na subárea de Direito Comercial, propôs-se: i) manter



a disciplina “Propriedade intelectual” como obrigatória e manter a redução da carga horária das demais conforme consta na minuta do PPP; ou ii) manter a carga horária atual da disciplina “Direito Comercial II – Sociedades Anônimas” (4 créditos-aula) em vez de alterá-la para 3 créditos-aula, conforme consta na minuta do PPP. Ainda na subárea de Direito Comercial, solicitou-se a manutenção do nome “Propriedade Intelectual”, ao invés de “Propriedade Industrial” como traz a minuta do PPP. Já na subárea de Direito Civil, propôs-se a ampliação da carga horária da disciplina “Direito Civil I – Pessoas e Bens” para 4 créditos-aula, ao invés dos 2 créditos-aula como consta na minuta do PPP. Quanto à subárea de Direito Processual do Trabalho, Direito do Trabalho e Direito Previdenciário, o conselho aprovou a matriz curricular sem alterações. Em análise geral, o conselho deliberou propor que a disciplina “Direito Romano” tenha sua carga horária dividida em 2 créditos-aula de disciplina obrigatória e 2 créditos-aula de disciplina optativa, a fim de atender a alteração solicitada pela subárea de Direito Civil. **2 - CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA DESTINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DEPARTAMENTO.** Retirado de pauta para, na próxima reunião, ser discutido e deliberado. **3 - 11.1.120.89.0: PARA APROVAÇÃO:** parecer favorável do professor doutor Eduardo Saad Diniz (DDP) ao relatório bienal de atividades apresentado pela professora doutora Emanuelle Urbano Maffioletti. A pedido da professora Emanuelle, que teve de sair mais cedo, a professora Maria Hemília explicou que quando o relator do Departamento de Direito Público fez o parecer deste relatório, o nome do projeto de pesquisa foi descrito erroneamente. Portanto, o conselho aprovou por unanimidade o parecer, com a alteração do título do projeto de pesquisa (citado na página 373 do referido processo), da seguinte forma: onde se lê “Direito ao esquecimento e internet: limitações e concretude deste direito à luz das novas tecnologias”, leia-se “O regime jurídico das sociedades cooperativas e o apoio regulamentar a sua promoção no Brasil: o adequado regime societário e concursal em face das características da cooperativa como empresária de economia social” (conforme indicado no relatório da interessada em fls. 291 e 292). **Solicitada a inclusão de item de pauta pelo chefe do departamento.** Aprovada. Assim, item **3.2 – 16.1.327.89.9:** Pedido de alteração de pré-requisitos da disciplina “Agronegócio: títulos de crédito, seguro agrícola e securitização de recebíveis”, apresentado pelo professor doutor Rogério Alexandre de Oliveira Castro. Aprovado por unanimidade. **4 - PARA REFERENDAR 4.1 - 10.1.28.89.6:** Relatório bienal de atividades Flavia Trentini. Trata-se de parecer circunstanciado favorável emitido pelo professor doutor Jonathan Hernandez Marcantonio acerca do último relatório de atividades apresentado pela interessada. (Com aprovação *ad referendum* de 9/5/2016.) Referendado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o professor Jair agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião às 12 horas e 52 minutos, da qual, para constar, eu, Daniela Veríssimo



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
FACULDADE DE DIREITO  
DE RIBEIRÃO PRETO

Gomes, secretária do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, lavrei e digitei esta ata, que será examinada pelos membros presentes na reunião em que for discutida e aprovada, e por mim assinada  
Ribeirão Preto, 28 de julho de 2016.